

05 DE JUNHO DE 2023



PROCESSO SELETIVO FACELI 2023/2
1ª CHAMADA DE SUPLENTE

EDITAL Nº 042/2023

COMISSÃO DE VESTIBULAR
VESTIBULAR@FACELI.EDU.BR

EDITAL Nº 042/2023

**DIVULGA A 1ª
CHAMADA DE
SUPLENTE DO
PROCESSO SELETIVO
- VEST FACELI 2023 -
INÍCIO 2º SEMESTRE
(TURNO NOTURNO)**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019 divulga, pelo presente edital, a 1ª chamada de **SUPLENTE** do Processo Seletivo VEST FACELI 2023 com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, para ingresso no **2º semestre de 2023**, no **turno noturno**.

1. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

A lista com os(as) candidatos(as) suplentes, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 2º Semestre de 2023 - Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) suplentes, **optantes por cotas ou não**, em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 030/2023 e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010167	LARISSA CYPRIANO DA SILVA	630,70	Classificado
2	2023010131	DEVIANE BENINCÁ	630,60	Classificado

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010271	SAMUEL GARCIA SOUZA	516,10	Classificado
2	2023010335	MHAYARA CRISTINA DE CAMPOS SILVA	514,20	Classificado
3	2023010325	CAMILLY PERIATO CAMARA	512,10	Classificado
4	2023010273	JOÃO PEDRO MEIRELIS	511,20	Classificado
5	2023010356	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	510,10	Classificado
6	2023010345	ELIANE RIBEIRO MIRANDA	508,40	Classificado
7	2023010387	THIAGO SALVADOR TOMAZ	507,40	Classificado
8	2023010232	MAYCO DOUGLAS ALVES MORAES	501,10	Classificado
9	2023010150	DANIELA DAL BÓ PEREIRA	500,00	Classificado
10	2023010390	IVINY MORAES CAMPOS	493,60	Classificado
11	2023010485	NICOLAS MATHEUS FERREIRA CRUZ	492,80	Classificado
12	2023010109	LARA CORREIA DE ALMEIDA	484,00	Classificado
13	2023010077	DIEGO ANTONIO GOMES JUNIOR	479,30	Classificado
14	2023010192	LAVINIA PACINI MOROZINI	474,00	Classificado
15	2023010436	LETICIA APARECIDA DA SILVA COSTA	465,80	Classificado
16	2023010451	CAMILLY PEREIRA DA SILVA	465,60	Classificado

II – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010266	ALCIDES AMORIM LIMA OLIVEIRA	462,40	Classificado

III - COTA 20% (Grupo C3) - Lista dos(as) candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010415	RAMON PEREIRA FRANÇA	446,50	Classificado

CURSO DE DIREITO - Início 2º Semestre de 2023 - Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos suplentes, **optantes por cotas ou não**, classificados(as) em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
--------	-----------	------	-------	-----------

1	2023010025	MATHEUS CELESTRINI DIAS	686,90	Classificado
2	2023010469	VICTORIA DE PIANTI BAIÃO	686,80	Classificado
3	2023010464	MAISY MORO DE SOUZA	684,80	Classificado
4	2023010045	SOFIA SANTOS WANDEL-REI	683,90	Classificado
5	2023010062	MATHEUS LISBOA ROCHA	680,30	Classificado
6	2023010158	KAROLINY VALADÃO LIUTH	679,50	Classificado

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010130	KARINA SANTOS CAROLINO	622,70	Classificado
2	2023010255	THAMIRES MEDEIROS MEZARDE	618,60	Classificado
3	2023010358	CATHARINA BERMONDI	617,40	Classificado
4	2023010191	IARITZA VIRGINIA RIBEIRO DOS SANTOS	616,70	Classificado
5	2023010281	ANA JULIA ROCHA ROSA	615,00	Classificado
6	2023010018	DAVI QUIUQUI ARAUJO	611,50	Classificado
7	2023010291	ALLANIS CALDEIRA LEITE	610,70	Classificado
8	2023010020	KAILANY RIBEIRO DAS VIRGENS	609,00	Classificado
9	2023010443	ISABELA NOGUEIRA FERREIRA	606,80	Classificado

II – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010242	RICARDO DEOCLECIO SANTOS	531,10	Classificado
2	2023010165	LUCAS SCHOENROCK AGUIAR	526,70	Classificado
3	2023010017	TIAGO BERTOLI BRANDÃO	525,90	Classificado

III - COTA 20% (Grupo C3) - Lista dos(as) candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	2023010204	DIANA PEREIRA DE ALMEIDA	604,50	Classificado
2	2023010013	EMILY ENTRINGER MATOS	601,50	Classificado
3	2023010496	THAMIRES CRISTIANY MENEGUETE	594,80	Classificado

2. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) suplentes dentro das vagas ofertadas para início das aulas no **2º semestre/2023** (turno noturno) deverão **requerer e efetivar** a matrícula nas datas de 06/05/2023, 07/05/2023, 12/05/2023, 13/05/2023 e 14/05/2023, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.1.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, respeitando o mesmo prazo constante no item 2.1, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7901.

2.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado.

2.1.3 O(a) candidato(a) suplente será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

2.2 Os(as) candidatos(as) suplentes serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;
- XV. Declaração da Unidade de Saúde de que se encontra em dia com a vacinação.

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**

2.4 Além dos documentos listados no item 2.3, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

a) Candidatos das **cotas do Grupo C1 (50%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

b) Candidatos das **cotas do Grupo C2 (30%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

c) Candidatos das **cotas do Grupo C3 (20%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

II - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

2.5 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

2.5.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

2.5.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

2.5.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

2.5.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.

2.5.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

2.5.6 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.**

2.6 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

2.7 Considerações gerais sobre a efetivação da matrícula:

I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.

III. Excepcionalmente, o(a) **candidato(a) aprovado(a) que testar positivo para a Covid-19 e que ainda estiver em período de isolamento durante o prazo para requerer matrícula**, deverá enviar e-mail para secretaria@faceli.edu.br, no período de 29/05 a 02/06/2023, **manifestando o interesse na vaga para o qual foi aprovado(a) e anexar o atestado médico ou o resultado do teste** que comprove a sua impossibilidade de comparecer no prazo estabelecido para matrícula.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

V. O(a) candidato(a) cotista que for convocado para ocupar a vaga da ampla concorrência, fica dispensado de comprovar sua condição de cotista.

VI. O(a) candidato(a) inscrito como cotista que no ato da matrícula não conseguir comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuará concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência.

2.8 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

2.9 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo considerado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

3.2 Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2023/2.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

4.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2023-2.

Linhares-ES, 05 de junho de 2023.

(original assinado)

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI